



TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, neste ato representado por seu **Gerente Executivo de Educação**, doravante denominado simplesmente, **SESI-SP**, e de outro lado, nome completo, nacionalidade, estado civil, bolsista, portador(a) do RG _____, inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado(a) **CEDENTE**, resolvem formalizar o presente termo, considerando que:

Considerando que o(a) **CEDENTE** possui os direitos de imagem/texto relacionados a descrição da imagem, por exemplo: fotografias, vídeos etc.

Considerando que o **SESI-SP**, por meio da Gerência Executiva de Educação, tem interesse em utilizar essas imagens/texto para fins de resgate histórico, preservação da memória e acesso público, sem quaisquer fins lucrativos, em todas as mídias (físicas e digitais) e modalidades de uso e transmissão.

As partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O(A) **CEDENTE** concorda em ceder ao **SESI-SP** os direitos de imagem/texto produzidas no âmbito do **PROGRAMA PASSAPORTE FUTURO PROFESSOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

2.1 A cessão de imagem/texto tem como finalidade exclusiva o uso pelo **SESI-SP** para resgate histórico, memorial e acesso público, sem fins lucrativos, em todas as mídias (físicas e digitais) e modalidades de uso e transmissão, conforme descrito neste termo.

2.2 A cessão permite ao **SESI-SP** livremente dispor dos Conteúdos, Materiais e Subprodutos, bem como, de todo material decorrente, de seus extratos, trechos ou partes, sem limite de quantidade, local e tempo de utilização, para a finalidade divulgação/promoção do **PROGRAMA PASSAPORTE FUTURO PROFESSOR**, tecnologia ou processo, incluindo a execução pública através de qualquer sistema de transmissão ou por qualquer outro meio de transporte de sinal atualmente existente ou que no futuro venha a ser criado, assim como, por quaisquer empresas de comunicação no país e exterior, pelas unidades do **SESI-SP**, ou terceiros autorizados, o armazenamento em computador para distribuição digital em qualquer sistema de rede de computadores (internet), além de todas demais modalidades referidas expressamente nos incisos dos artigos 29 e 90 da Lei n. 9.610/98. Por conseguinte, o **SESI-SP**, seus parceiros, cessionários, licenciados e/ou terceiros autorizados poderão proceder à:

(i) Fixação dos Conteúdos cedidos, em qualquer tipo de suporte material analógico ou digital em qualquer tipo de suporte tangível ou intangível, seja impresso, magnético, eletromagnético, ótico, eletrônico, digital, multimídia e, também, através da representação digital de sons e imagens, como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM, CD-I (“compact disc” interativo), DAT (“digital áudio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de discos de leitura digital em geral;

(ii) Exibição e reexibição dos Conteúdos cedidos, no Brasil e/ou no exterior, de forma simultânea ou não, pelo **SESI-SP**, e/ou por terceiros por ele autorizados/indicados, sem

limitação de tempo ou número de vezes: (a) em televisão linear de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer das suas modalidades), exibições que poderão ser realizadas via transmissão ou retransmissão por radiodifusão, UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, satélite, rede mundial de internet, DTT, LPTV, CATV, SMATV, MMDS, micro-ondas, cabo sem fio, online (por exemplo, *downloads*, *streams*), sem fio (*wireless*), via file server DSL, ADSL, sistemas de telefonia, UHF codificado, superestações e sistemas de televisão em circuito fechado, independentemente da modalidade de empregada; (b) em exploração não linear, em todos os tipos de vídeo sob demanda (“VOD”), como VOD gratuito (FVOD), independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não, redes sociais, Youtube, aplicativos, OTT – Over The Top, rede mundial de internet ou por qualquer outro meio de transporte de sinal hoje existente, e independentemente do sistema e tecnologias de transmissão e do equipamento receptor (handhelds, smartphones, computadores, televisões conectadas, aparelhos de videogame entre outros); e (c) em qualquer outro meio de comunicação que permita a exibição, ainda que parcial, dos sons e/ou imagens dos Conteúdos, de forma gratuita;

(iii) Exibição, reexibição e disponibilização dos Conteúdos no Brasil e/ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes: (a) através de projeção em tela, em qualquer tipo de local de frequência coletiva, como salas de exposições, museus, feiras, eventos públicos ou particulares (como festivais online e off-line), entre outros; (b) em circuito fechado, como aeronaves e embarcações; (c) em circuito cinematográfico, (inclusive institucional), holográfica e projeções, em locais de visitação coletiva; (d) através da internet, em todas e quaisquer plataformas; (e) da inclusão de banco de dados ou do armazenamento em memória de computador para fins de entrega a terceiros mediante qualquer processo existente; (f) de rádio; e (g) em locais públicos, sem ingresso pago, pelo **SESI-SP**, e/ou por terceiros que venham dela a adquirir tais direitos;

(iv) Disponibilização, para o público em geral, no Brasil e/ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes, direta ou indiretamente de reproduções dos Conteúdos, integral ou em partes, através de suportes materiais, para a finalidade de vídeo doméstico (“home vídeo”), incluindo, mas sem restrição, os suportes de CD, CD ROM, CD-I, DAT, DVD, dispositivos de memória, dispositivos portáteis e suportes de leitura digital em geral; (a) de fixações em qualquer tipo de suporte material existente; e (b) de qualquer outro meio de comunicação que permita a exibição, ainda que parcial, dos sons e/ou imagens dos Conteúdos; distribuição através de Internet ou telefonia, fixa ou móvel;

(v) Utilização, pelo **SESI-SP**, seus parceiros, cessionários, licenciados e/ou terceiros autorizados, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, de extratos dos Conteúdos, seus trechos ou partes, edições, adaptações, narrações, sonorizações, traduções, legendas, ou dublagens em quaisquer idiomas, bem como de reproduções da voz e/ou da imagem, inclusive fotográficas, para (a) inserção em outras obras audiovisuais, programas ou projetos de criação intelectual; (b) fins institucionais; (c) produção de matéria promocional e quaisquer materiais de divulgação em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação dos Conteúdos (inclusive somente áudio e imagens estáticas) por quaisquer modalidades e para quaisquer suportes (interativos ou não) ou para a divulgação de qualquer produto ligado a ela, como, mas não limitados a, cartazes, outdoors, filmes para a divulgação dos Conteúdos, anúncios a serem reproduzidos em veículos de comunicação de mídia impressa, realidade aumentada, mídia virtual disponível em websites e redes sociais (como Facebook, Instagram, X, TikTok e Snapchat), realidades virtuais, ou em qualquer tipo de mídia, assim como capas de CD, DVD, e de outros suportes para vídeo doméstico (“home vídeo”), entre outros; e (d) produção do “*making of*” dos Conteúdos, bem como outros fins de divulgação ou promoção que contribuam para a difusão dos Conteúdos.



2.3. As utilizações previstas nos itens anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o **SESI-SP**, os seus parceiros, cessionários, licenciados e/ou terceiros autorizados, dar aos Conteúdos, sem limitação de tempo ou de número de vezes, poderão ocorrer no Brasil e/ou no exterior, desde que observadas as condições ajustadas nesta cessão.

2.4. O(A) **CEDENTE** declara e concorda que o **SESI-SP** poderá livremente utilizar, total ou parcialmente, sem limitação de tempo ou número de vezes, por todos os meios e para quaisquer finalidades, os Conteúdos, assim como quaisquer de seus elementos (incluindo tramas, temas, nomes, imagem, títulos, conceitos, personagens, concepções, caracterizações, caracteres e características e título, em qualquer idioma) e quaisquer outras criações e materiais decorrentes desta cessão, bem como adaptá-los, modificá-los, fazer adições ou cortes a quaisquer de suas partes ou elementos. Esses direitos incluem, sem limitação:

(i) Criar e explorar Conteúdos Derivados;

(ii) Produzir, exibir e/ou transmitir, em quaisquer mídias, mensagens, promoções e/ou anúncios referentes ao **SESI-SP**, aos Conteúdos, aos Subprodutos e/ou aos Conteúdos Derivados; e

(iii) Produzir e distribuir materiais promocionais relativos ao **SESI-SP**, aos Conteúdos, aos Subprodutos e/ou aos Conteúdos Derivados.

2.5. O **SESI-SP** poderá utilizar quaisquer dos direitos mencionados nesta cessão em todos os territórios do mundo, diretamente ou por meio de quaisquer terceiros (incluindo, sem limitação, coprodutoras, cessionárias, sucessoras e quaisquer sociedades afiliadas, licenciadas ou distribuidoras, anunciantes, apoiadores etc.).

2.6. O(A) **CEDENTE** declara compreender e estar de acordo com o fato de que a cessão dos direitos especificados nesta Cláusula não acarreta qualquer tipo de obrigação para o **SESI-SP** de qualquer modo utilizar os Conteúdos, criações e materiais resultantes e/ou relacionados à cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Por meio deste instrumento, formaliza-se a cessão das imagens/texto pelo(a) **CEDENTE** ao **SESI-SP**, de forma não onerosa, em que o(a) **CEDENTE** não receberá contraprestação financeira pela utilização das referidas imagens/texto. Essa disposição fundamenta-se no acordo de vontades das partes envolvidas e visa estabelecer as condições claras e definidas para a transferência de direitos, respeitando os princípios da boa-fé e da autonomia contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. Conforme os termos da presente cessão e em consonância com os preceitos estabelecidos na legislação de Direitos Autorais, especificamente na Lei nº 9.610/98, a qual regula os direitos autorais no Brasil, ressalta-se que a vigência da cessão seguirá o período estabelecido pela referida lei, que é de 70 (setenta) anos contados a partir do falecimento do autor da obra. Portanto, o prazo de vigência da presente cessão estará sujeito a essa disposição legal.

4.2. Ademais, ressalta-se que a eficácia desta cessão perdurará enquanto o **SESI-SP** utilizar as imagens/texto para os fins expressamente estabelecidos neste instrumento, em conformidade com suas necessidades e acordos mútuos. Esta previsão visa assegurar a observância dos direitos autorais, bem como garantir a clareza e a estabilidade das relações jurídicas estabelecidas entre as partes contratantes.



CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. O(A) **CEDENTE** mantém todos os direitos autorais e morais sobre as imagens/texto cedidas, podendo utilizá-las para outros fins, desde que não conflitem com os propósitos deste termo.

5.2. O **SESI-SP** compromete-se a utilizar as imagens/texto cedidas de forma ética e respeitosa, preservando a integridade do trabalho do(a) **CEDENTE** e garantindo o acesso público de maneira adequada em todas as mídias e modalidades de uso.

5.3. Com respaldo nos princípios legais que regem os direitos autorais, ressalta-se que a presente cessão abrange tão somente as imagens/texto e sons sobre os quais o(a) **CEDENTE** detém plenos direitos de uso. É imperativo destacar que, caso haja envolvimento de direitos de terceiros nas imagens/texto e sons cedidos, ou se o uso desses depender da concordância ou anuência de terceiros, o(a) **CEDENTE** assume a responsabilidade exclusiva pela obtenção das devidas autorizações.

5.4. Nos créditos da obra, deverá contar expressamente a menção de que se trata de material cedido pelo(a) **CEDENTE**.

5.5. A validade, a vigência e a eficácia desta cessão estão condicionadas ao cumprimento integral dos termos e das condições constantes desta cessão, bem como da expressa concordância do(a) **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e todas as demais Leis, Normas e Regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao Tratamento de Dados Pessoais, tanto no que diz respeito aos Dados Pessoais disponibilizados pelo **SESI-SP** ao(a) **CEDENTE**, quanto com relação aos Dados disponibilizados pelo(a) **CEDENTE** ao **SESI-SP**, pelo que se segue:

- a. Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários, exigidos pela LGPD, e demais Leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o Tratamento dos Dados Pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b. Não conservarão Dados Pessoais que excedam as finalidades previstas no termo e seus Anexos;
- c. Informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, observando todas as condições deste termo, inclusive na hipótese de os titulares de Dados terem acesso direto a qualquer sistema (*online* ou não) para preenchimento de informações que possam conter os Dados Pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos Dados Pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos Dados Pessoais;
- d. Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, Dados Pessoais Sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento desses Dados Pessoais Sensíveis, estritamente para fins de atendimento de Legislação aplicável;
- e. Informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente Instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f. Irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de Dados Pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os Dados Pessoais que forem objeto de Tratamento sejam precisos e atualizados;

- g. Excluirão, de forma irreversível, os Dados Pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos Dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por Lei ou Ordem Judicial;
- h. Implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria, projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
- i. Colaborarão com a outra Parte, mediante solicitação dessa, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- j. Ao término do Contrato, cessará o Tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra Parte ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias desses, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de Lei;
- k. O Tratamento dos Dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 05 (cinco) anos, após o término do presente Instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação, nas hipóteses descritas no Artigo 16, da LGPD;
- l. Assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica, que venham ter acesso aos Dados durante o desenvolvimento do projeto, cumpram as disposições Legais aplicáveis em matéria de Proteção de Dados Pessoais, nunca cedendo ou divulgando esses Dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de Lei ou Determinação Judicial;
- m. As Partes não poderão subcontratar, nem delegar, o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, mas podem, as Partes, preservar e conservar os Dados por si ou por empresa contratada especialmente para esse fim; e
- n. As Partes declaram ciência de que os Dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados Dados Pessoais, como estabelece o Artigo 12, da LGPD.

6.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste termo, o(a) **CEDENTE** é o(a) único responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LGPD, por si, seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ele(a) vinculado ou que atue em seu nome.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Na eventualidade de vir a ser exigida, do **SESI-SP**, qualquer importância de responsabilidade do(a) **CEDENTE**, o **SESI-SP** reserva-se no direito de lhe repassar essas obrigações, ou, ainda, na impossibilidade de transferência delas, o **SESI-SP** arcará com a importância e solicitará a devolução do valor despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

7.2. Se durante a vigência da presente cessão ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução da cessão, como calamidades públicas e estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir a circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarados ou não por Autoridades, Comunicados emitidos pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente Instrumento e, se for o caso, o cancelamento de cronogramas definidos até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

7.3. Se durante a vigência da presente cessão, o **SESI-SP** for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto do Contrato, esse poderá ser (extinto) rescindido, independente do pagamento de multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.

7.4. Fica estabelecido que qualquer alteração à presente cessão somente poderá ser feita mediante a formalização de Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.



7.5. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis ao(à) **CEDENTE** ou ao **SESI-SP**.

7.6. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre as condições do negócio efetivado e quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações, aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados, dados gerais, que constituam segredo de comércio, direito autoral, patente e propriedade intelectual, em geral, que, em razão da presente cessão, venham a ter acesso ou conhecimento, ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto, desculpa, omissão, culpa e dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto com as Partes. A responsabilidade das Partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Capital, para dirimir dúvidas, controvérsias, ou descentendimentos que porventura ocorram entre as partes, a respeito do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI Departamento Regional de São Paulo

CEDENTE

Nome:

CPF:

(Representante Legal)

Nome:

CPF: